

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Projeto de Lei nº 07/2017.

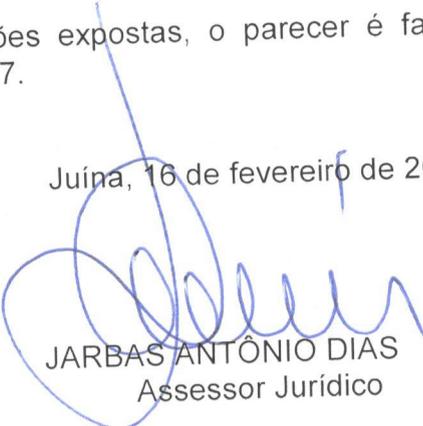
ASSUNTO: Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a criação, organização, estrutura e competência do Conselho Municipal de Política e Cultura – CMPC de Juína e extingue o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

1) Analisando o contexto do Projeto, conclui-se que a sua matéria, nos moldes da Carta Magna Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal é de interesse dos munícipes e da municipalidade, razão pela qual o poder Legislativo é competente para analisar e aprovar, pois como dito, seu teor é legal e constitucional.

2) A iniciativa do Projeto está correta, e a tramitação deve obedecer a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, sendo que o mérito do projeto deve ficar afeto à vontade política dos Nobres Integrantes desta Egrégia Casa de Leis, não se vislumbrando nenhum vício de natureza legal ou constitucional quanto ao processamento do presente Projeto de Lei, na forma da legislação vigente.

Pelas razões expostas, o parecer é favorável, *s.m.j.*, ao referido Projeto de Lei 07/2017.

Juína, 16 de fevereiro de 2017.


JARBAS ANTÔNIO DIAS
Assessor Jurídico